

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria N. 24/2023

O Doutor GABRIEL MARCON DALPONTE, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Santa Cecília, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos nesta unidade judicial, visando ao combate do grande acervo de processos por meio de automações e da utilização de atos ordinatórios, bem como de outros expedientes pertinentes, o que foi inicialmente disciplinado pela Portaria Administrativa n° 21/2018 e 35/2018.

RESOLVE:

INCLUIR o seguinte Ato Ordinário Criminal CR14: Fica a Defesa, seja defensor(a) constituído(a) ou dativo(a), intimado(a) para que promova o cadastramento de suas testemunhas no momento da apresentação da defesa no Eproc, observando que as instruções para cadastro podem ser obtidas por meio do link: <https://www.tjsc.jus.br/documents/3061010/6001733/CADASTRO+DE+TESTEMUNHAS.pdf/acfab4ad-3c6d-2ce7-96fc-61d390409ea6?t=1677275354041>.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se no local de costume.

Encaminha-se cópia ao Ministério Público e a Subseção local da OAB para conhecimento.

Publique-se, inclusive na página eletrônica da Comarca no Portal do TJSC.

Arquive-se cópia em pasta própria, dispensado o envio a CGJ/SC(art.3° do CNCGJ/SC).

Santa Cecília (SC), 01 de junho de 2023.

GABRIEL MARCON DALPONTE
Juiz de Direito Diretor do Foro